



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
JEAN KUHLMANN

PROJETO DE LEI PL./0240.4/2013



Reconhece o município de Massaranduba
como a “Capital Catarinense do Peixe”.

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Massaranduba como a “Capital
Catarinense do Peixe”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em,

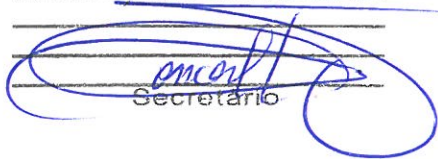
Deputado Jean Kuhlmann

Lido no Expediente

54ª Sessão de 03/10/13

Às Comissões de:

- Justiça
- Pesquisa e Aquicultura


Secretário



JUSTIFICATIVA

Massaranduba “Capital Estadual do Peixe”

Trago à consideração deste Parlamento proposta de lei que visa reconhecer o município de Massaranduba como a “Capital Catarinense do Peixe”.

Massaranduba localiza-se na região nordeste do Estado de Santa Catarina que possui um elevado índice de precipitação médio anual, na casa dos 1.775mm/ano, possibilitando o armazenamento de água e exploração da piscicultura.

O Município, valendo-se dessas condições, conta atualmente com aproximadamente 151 tanques e viveiros para a criação de peixes, e a produção ultrapassa 950 toneladas por ano. A produção se destina a pesque-pagues e frigoríficos localizados em Santa Catarina e Paraná.

A cidade possui até uma organização para incentivar os empreendedores da área, a Associação dos Piscicultores de Massaranduba (Apisma) que conta com 32 associados.

Assim, em se tratando de merecimento, nada mais justo que o município de Massaranduba seja reconhecido como: CAPITAL CATARINENSE DO PEIXE, pelo que solicito aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões em,

Deputado Jean Kuhlmann



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



COM. DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA

Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global
☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Ricardo Guidi, referente ao processo PL./0240.4/2017, constante da(s) folha(s) número(s) 24 ad.

OBS: Aprovação

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann	Dep. Jean Kuhlmann
Dep. Darci de Matos	Dep. Darci de Matos	Dep. Darci de Matos
Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch	Dep. Dirceu Dresch
Dep. João Amin	Dep. João Amin	Dep. João Amin
Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira	Dep. Marcos Vieira
Dep. Mauro de Nadal	Dep. Mauro de Nadal	Dep. Mauro de Nadal
Dep. Ricardo Guidi	Dep. Ricardo Guidi	Dep. Ricardo Guidi
Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto	Dep. Rodrigo Minotto
Dep. Valdir Cobalchini	Dep. Valdir Cobalchini	Dep. Valdir Cobalchini

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 02 de maio de 2018.

Dep. Jean Kuhlmann